

SIGA-DOC (Adm.) ou CNJ (Jud.)	Código (método duplex)	Assunto	Documento	Prazo de guarda (Unidade Competente - fins probatórios)		Destinação final		Observação
				Fase Corrente	Fase Intermediária	Eliminação	Guarda Permanente	
N/A	2-0	FORO JUDICIAL – OUTROS DOCUMENTOS						=> PRAZO DE GUARDA: - Quanto aos livros que envolvam finanças, consulte também a temporalidade adotada na subclasse 0-5.

SIGA-DOC (Adm.) ou CNJ (Jud.)	Código (método duplex)	Assunto	Documento	Prazo de guarda (Unidade Competente - fins probatórios)		Destinação final		Observação
				Fase Corrente	Fase Intermediária	Eliminação	Guarda Permanente	
N/A	2-1	ACÓRDÃOS		2 anos	3 anos	X		=> PRAZO DE GUARDA: - Prazo anterior: 5 anos na fase corrente (alterado em 22/01/2015).
N/A	2-1-1	ACÓRDÃOS - CONCLUSÕES		2 anos	3 anos	X		=> PRAZO DE GUARDA: - Prazo anterior: 10 anos na fase corrente (alterado em 22/01/2015).
N/A	2-1-2	ACÓRDÃOS - PUBLICADOS		2 anos	3 anos	X		=> PRAZO DE GUARDA: - Prazo anterior: 10 anos na fase corrente (alterado em 22/01/2015).
N/A	2-1-3	ACÓRDÃOS – REGISTRADOS		Tempo Necessário	----		X	=> PRAZO DE GUARDA: - O tempo necessário deve ser fixado, obrigatoriamente, pela unidade organizacional. => QUANTO AO CONTEÚDO, ENGLOBA: - Inclusive livro de registro de acórdãos.

SIGA-DOC (Adm.) ou CNJ (Jud.)	Código (método duplex)	Assunto	Documento	Prazo de guarda (Unidade Competente - fins probatórios)		Destinação final		Observação
				Fase Corrente	Fase Intermediária	Eliminação	Guarda Permanente	
N/A	2-2	APREENSÕES EM GERAL (JUÍZOS CRIMINAIS)		5 anos	----	X		

SIGA-DOC (Adm.) ou CNJ (Jud.)	Código (método duplex)	Assunto	Documento	Prazo de guarda (Unidade Competente - fins probatórios)		Destinação final		Observação
				Fase Corrente	Fase Intermediária	Eliminação	Guarda Permanente	
N/A	2-3	ARRECADAÇÕES E PARTILHAS		5 anos	----	X		=> PRAZO DE GUARDA: - Destinação final anterior: Se microfilmar, eliminar o original (alterado em 25/06/2018 - Ata de Reunião da COPAD - Nº 03/2018).

SIGA-DOC (Adm.) ou CNJ (Jud.)	Código (método duplex)	Assunto	Documento	Prazo de guarda (Unidade Competente - fins probatórios)		Destinação final		Observação
				Fase Corrente	Fase Intermediária	Eliminação	Guarda Permanente	
N/A	2-4	ASSINATURAS E RUBRICAS (DO TITULAR, SUBSTITUTO E AUTORIZADOS DO JUÍZO DO REGISTRO PÚBLICO)		Tempo Necessário	10 anos	X		=> PRAZO DE GUARDA: - O tempo necessário deve ser fixado, obrigatoriamente, pela unidade organizacional.

SIGA-DOC (Adm.) ou CNJ (Jud.)	Código (método duplex)	Assunto	Documento	Prazo de guarda (Unidade Competente - fins probatórios)		Destinação final		Observação
				Fase Corrente	Fase Intermediária	Eliminação	Guarda Permanente	
N/A	2-5	AUDIÊNCIAS						
N/A	2-5-1	AUDIÊNCIAS – ASSENTADAS E DEPOIMENTOS (ÁREA CÍVEL)		2 anos	5 anos	X		=> PRAZO DE GUARDA: - Prazo anterior: Tempo Necessário na fase corrente e 30 anos na fase intermediária (alterado em 22/01/2015). => QUANTO AO CONTEÚDO, ENGLOBA: - Audiência concentrada (alterado em 25/10/2019).
N/A	2-5-2	AUDIÊNCIAS – ASSENTADAS, DEPOIMENTOS E INTERROGATÓRIOS (ÁREA CRIMINAL/INFÂNCIA, JUVENTUDE E IDOSO)		Tempo Necessário	30 anos		X	=> PRAZO DE GUARDA: - O tempo necessário deve ser fixado, obrigatoriamente, pela unidade organizacional. - Cópia de segurança dos arquivos de gravação em CD-ROM / DVD-ROM - observar o disposto no art. 9º da Resolução TJ/CE nº 16/2013: Art. 9º A cópia de segurança dos arquivos de gravação prevista no § 2º do art. 4º desta Resolução será mantida até o trânsito em julgado da sentença. Parágrafo único. As sentenças gravadas não serão eliminadas, equiparando-se este registro, para todos os fins, ao do Livro de Registro de Sentença. (alterado em 13/07/2018)

SIGA-DOC (Adm.) ou CNJ (Jud.)	Código (método duplex)	Assunto	Documento	Prazo de guarda (Unidade Competente - fins probatórios)		Destinação final		Observação
				Fase Corrente	Fase Intermediária	Eliminação	Guarda Permanente	
N/A	2-5-2-1	AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA		2 anos	----	X		=> VIGÊNCIA: - Criado em 03/09/2018 - Ata de reunião da COPAD - nº 05/2018. => PRAZO DE GUARDA: - Prazo anterior: 1 ano na fase corrente (alterado em 28/07/2021). => QUANTO AO CONTEÚDO, ENGLOBA: - Audiências gravadas; - Declarações do preso (alterado em 28/07/2021); - Cópias dos arquivos de gravação em CD-ROM / DVD-ROM. => BASE LEGAL: - Resolução TJ/OE nº 17/2021 (alterado em 28/07/2021).
N/A	2-5-3	PAUTAS		1 ano	----	X		

SIGA-DOC (Adm.) ou CNJ (Jud.)	Código (método duplex)	Assunto	Documento	Prazo de guarda (Unidade Competente - fins probatórios)		Destinação final		Observação
				Fase Corrente	Fase Intermediária	Eliminação	Guarda Permanente	
N/A	2-6	AUTO DE APRESENTAÇÃO		---	---			=> Ver objeto da ação.

SIGA-DOC (Adm.) ou CNJ (Jud.)	Código (método duplex)	Assunto	Documento	Prazo de guarda (Unidade Competente - fins probatórios)		Destinação final		Observação
				Fase Corrente	Fase Intermediária	Eliminação	Guarda Permanente	
N/A	2-7	BOLETIM DE INFORMAÇÃO (JUÍZOS CRIMINAIS, VEP)		10 anos	20 anos	X		

SIGA-DOC (Adm.) ou CNJ (Jud.)	Código (método duplex)	Assunto	Documento	Prazo de guarda (Unidade Competente - fins probatórios)		Destinação final		Observação
				Fase Corrente	Fase Intermediária	Eliminação	Guarda Permanente	
N/A	2-8	COLOCAÇÃO EM FAMÍLIA SUBSTITUTA / ENCAMINHAMENTO DE CRIANÇA, ADOLESCENTE OU IDOSO PARA ABRIGO (JUÍZOS DE INFÂNCIA, JUVENTUDE E IDOSO)		Tempo Necessário	20 anos	X		=> ALTERAÇÕES: - (1) De "Colocação em Família Substituta" para "Colocação em Família Substituta / Encaminhamento de criança para abrigo" (alterada em 16/04/2014). - (2) De "Colocação em Família Substituta / Encaminhamento de criança para abrigo" para "Colocação em Família Substituta / Encaminhamento de criança, adolescente ou idoso para abrigo (Juízos de Infância, Juventude e Idoso)" (alterada em 05/09/2014). => PRAZO DE GUARDA: - O tempo necessário deve ser fixado, obrigatoriamente, pela unidade organizacional.

SIGA-DOC (Adm.) ou CNJ (Jud.)	Código (método duplex)	Assunto	Documento	Prazo de guarda (Unidade Competente - fins probatórios)		Destinação final		Observação
				Fase Corrente	Fase Intermediária	Eliminação	Guarda Permanente	
N/A	2-9	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE TUTORES, CURADORES E GUARDIÕES (JUÍZOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, ORFANOLÓGICOS)		Tempo Necessário	15 anos	X		<p>=> ALTERAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Denominação anterior: Compromisso e responsabilidade de tutores e curadores - Juízos da Infância e juventude, orfanológicos (alterado em 21/11/2013). <p>=> PRAZO DE GUARDA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O 'tempo necessário' deve ser fixado, obrigatoriamente, pela unidade organizacional. Neste caso, o prazo total de guarda será o mesmo da fase intermediária. Assim, se o 'tempo necessário' fixado for igual ou maior que ele, após o cumprimento, eliminar a documentação na própria unidade. - Prazo anterior: Tempo Necessário na fase corrente e 20 anos na fase intermediária (alterado em 22/01/2015). <p>=> QUANTO AO CONTEÚDO, ENGLOBA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pasta de curatelados; livro de Compromisso e responsabilidade de tutores, curadores e guardiões.
N/A	2-9-1	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE TUTORES, CURADORES E GUARDIÕES (JUÍZOS DE FAMÍLIA)		Tempo Necessário	20 anos		X	<p>=> ALTERAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Denominação anterior: "Compromisso e responsabilidade de tutores e curadores (Juízos de família)" (alterada em 21/11/2013). <p>=> PRAZO DE GUARDA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O tempo necessário deve ser fixado, obrigatoriamente, pela unidade organizacional. <p>=> QUANTO AO CONTEÚDO, ENGLOBA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pasta de curatelados; livro de Compromisso e responsabilidade de tutores, curadores e guardiões (Família) (alterado em 22/03/2021).
N/A	2-10	CONTRAFÉS (DEPOSITÁRIO JUDICIAL,...)		Tempo Necessário	----	X		<p>=> PRAZO DE GUARDA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Prazo anterior: 2 anos na fase corrente e 5 anos na fase intermediária (alterado em 22/01/2015)

SIGA-DOC (Adm.) ou CNJ (Jud.)	Código (método duplex)	Assunto	Documento	Prazo de guarda (Unidade Competente - fins probatórios)		Destinação final		Observação
				Fase Corrente	Fase Intermediária	Eliminação	Guarda Permanente	
N/A	2-11	CONTROLE CONTÁBIL		5anos	5 anos	X		=> QUANTO AO CONTEÚDO, ENGLOBA: - Cópias de recibos de pagamentos. - Quanto aos livros que envolvam finanças, consulte também a temporalidade adotada na subclasse 0-5.
N/A	2-11-1	CONTROLE CONTÁBIL DE ALUGUERES		10 anos	----	X		=> Livro de controle de aluguel.
N/A	2-11-2	CONTROLE CONTÁBIL DE RENDAS (RECIBOS DE RECEBIMENTO E LIVRO DE CONTROLE – DEPOSITÁRIO JUDICIAL, DOS INCAPAZES –TESTAMENTEIRO E TUTOR JUDICIAL)		10 anos	----	X		=> Livro de controle de rendas.
N/A	2-11-3	CONTROLE CONTÁBIL DE VALORES (LIVRO DE CAIXA E CONTA-CORRENTE, LIVRO DE REGISTRO DE CHEQUES,...)		5 anos	5 anos	X		=> QUANTO AO CONTEÚDO, ENGLOBA: - livro para lançamento de valores recebidos pelas Escrivaniias, pelo Depositário judicial, Liquidante judicial; - guia de depósito de valores à disposição dos julgados; - guia de recolhimento de valores recebidos (tributos) pelo Depositário judicial, Liquidante judicial, Escrivaniias; - balancetes mensais do Depositário judicial; - mandados de pagamento (inclusive os devolvidos pela instituição pagadora) do Liquidante judicial, Escrivaniias; - livros contábeis, pastas e fichas sobre o movimento de entrada e saída de recursos financeiros pertencentes a espólio do Inventariante judicial, a tutelados ou curatelados do testamenteiro e tutor judicial; - livro para registro de cheques emitidos do Inventariante judicial, Testamenteiro e tutor judicial.

SIGA-DOC (Adm.) ou CNJ (Jud.)	Código (método duplex)	Assunto	Documento	Prazo de guarda (Unidade Competente - fins probatórios)		Destinação final		Observação
				Fase Corrente	Fase Intermediária	Eliminação	Guarda Permanente	
N/A	2-11-3-1	Livro diário		10 anos	----	X		
N/A	2-11-3-2	Penhora de bens (bloqueio / desbloqueio de contas bancárias)		Tempo Necessário	----	X		=> PRAZO DE GUARDA: - Prazo anterior: 1 ano na fase corrente (alterado em 22/01/2015). - O tempo necessário deve ser fixado, obrigatoriamente, pela unidade organizacional. => QUANTO AO CONTEÚDO, ENGLOBA: - Via impressa do sistema informatizado (convênio com o Banco Central para penhora on-line).
N/A	2-11-4	PRESTAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS(REGISTRO DO TESTAMENTO E TUTOR JUDICIAL)		10 anos	----	X		=> Livro de registro
N/A	2-12	DECISÕES						
N/A	2-12-1	CAUTELARES, INTERLOCUTÓRIAS		Tempo Necessário	----	X		=> PRAZO DE GUARDA: - O tempo necessário deve ser fixado, obrigatoriamente, pela unidade organizacional; - Prazo anterior: Tempo Necessário na fase corrente / 10 anos na fase intermediária (alterado em 22/01/2015).
N/A	2-12-2	MONOCRÁTICAS		Tempo Necessário	----		X	=> PRAZO DE GUARDA: - Temporalidade anterior: 5 anos, com Eliminação (alterada em 15/06/2012.).
N/A	2-13	DILIGÊNCIAS						

SIGA-DOC (Adm.) ou CNJ (Jud.)	Código (método duplex)	Assunto	Documento	Prazo de guarda (Unidade Competente - fins probatórios)		Destinação final		Observação
				Fase Corrente	Fase Intermediária	Eliminação	Guarda Permanente	
N/A	2-13-1	ALVARÁ		Tempo Necessário	----	X		=> PRAZO DE GUARDA: - O tempo necessário deve ser fixado, obrigatoriamente, pela unidade organizacional; - Prazo anterior: 5 anos na fase corrente (alterado em 22/01/2015). > QUANTO AO CONTEÚDO, ENGLOBA: - Autorização para viagem. - Alvará de soltura.
N/A	2-13-2	CERTIDÃO		Tempo Necessário	5 anos	X		=> PRAZO DE GUARDA: - O 'tempo necessário' deve ser fixado, obrigatoriamente, pela unidade organizacional. Neste caso, o prazo total de guarda será o mesmo da fase intermediária. Assim, se o 'tempo necessário' fixado for igual ou maior que ele, após o cumprimento, eliminar a documentação na própria unidade. - Prazo anterior: 5 anos na fase corrente e 10 anos na fase intermediária (alterado em 22/01/2015).
N/A	2-13-2-1	Requerimento de certidão / autenticação		Tempo Necessário	----	X		=> PRAZO DE GUARDA: - O tempo necessário deve ser fixado, obrigatoriamente, pela unidade organizacional; - Prazo anterior: 1 ano na fase corrente (alterado em 22/01/2015). > QUANTO AO CONTEÚDO, ENGLOBA: - Certidão não procurada pelas partes (alterado em 08/02/2017).
N/A	2-13-3	EDITAIS (de leilão, de citação, de convocação, etc.)		Tempo Necessário	----	X		=> ALTERAÇÕES: - Denominação anterior: "Editais" (alterada em 11/06/2015). => PRAZO DE GUARDA: - O tempo necessário deve ser fixado, obrigatoriamente, pela unidade organizacional; - Prazo anterior: 2 anos na fase corrente e 3 anos na fase intermediária (alterado em 22/01/2015).

Tabela gerada em 23/02/2016. Para classificar documentos, utilize a TTD on line, atualizada diariamente (Consultas/Degea/Tabela de Temporalidade)

Atualizada em 23/06/2025

SIGA-DOC (Adm.) ou CNJ (Jud.)	Código (método duplex)	Assunto	Documento	Prazo de guarda (Unidade Competente - fins probatórios)		Destinação final		Observação
				Fase Corrente	Fase Intermediária	Eliminação	Guarda Permanente	
N/A	2-13-4	MANDADO		Tempo Necessário	----	X		=> PRAZO DE GUARDA: - O tempo necessário deve ser fixado, obrigatoriamente, pela unidade organizacional; - Prazo anterior: Tempo Necessário na fase corrente e 5 anos na fase intermediária (alterado em 22/01/2015). => QUANTO AO CONTEÚDO, ENGLOBA: - Mandado de transcrição imobiliária.
N/A	2-13-4-1	Mandado de busca e apreensão		Tempo Necessário	----	X		=> PRAZO DE GUARDA: - O tempo necessário deve ser fixado, obrigatoriamente, pela unidade organizacional; - Prazo anterior: Tempo Necessário na fase corrente e 20 anos na fase intermediária (alterado em 22/01/2015). => QUANTO AO CONTEÚDO, ENGLOBA: - Livro de mandado de busca e apreensão de menor infrator (Infância e Juventude).
N/A	2-13-4-2	Mandado de citação		Tempo Necessário	----	X		=> PRAZO DE GUARDA: - O tempo necessário deve ser fixado, obrigatoriamente, pela unidade organizacional; - Prazo anterior: Tempo Necessário na fase corrente e 5 anos na fase intermediária (alterado em 22/01/2015).
N/A	2-13-4-3	Mandado de execução		Tempo Necessário	----	X		=> PRAZO DE GUARDA: - O tempo necessário deve ser fixado, obrigatoriamente, pela unidade organizacional; - Prazo anterior: Tempo Necessário na fase corrente e 5 anos na fase intermediária (alterado em 22/01/2015).
N/A	2-13-4-4	Mandado de intimação		Tempo Necessário	----	X		=> PRAZO DE GUARDA: - O tempo necessário deve ser fixado, obrigatoriamente, pela unidade organizacional; - Prazo anterior: Tempo Necessário na fase corrente e 5 anos na fase intermediária (alterado em 22/01/2015).

Tabela gerada em 23/02/2016. Para classificar documentos, utilize a TTD on line, atualizada diariamente (Consultas/Degea/Tabela de Temporalidade)

Atualizada em 23/06/2025

SIGA-DOC (Adm.) ou CNJ (Jud.)	Código (método duplex)	Assunto	Documento	Prazo de guarda (Unidade Competente - fins probatórios)		Destinação final		Observação
				Fase Corrente	Fase Intermediária	Eliminação	Guarda Permanente	
N/A	2-13-4-5	Mandado de prisão		Tempo Necessário	----	X		=> PRAZO DE GUARDA: - O tempo necessário deve ser fixado, obrigatoriamente, pela unidade organizacional; - Prazo anterior: Tempo Necessário na fase corrente / 5 anos na fase intermediária (alterado em 22/01/2015).
N/A	2-13-4-6	Mandado de avaliação		Tempo Necessário	----	X		=> PRAZO DE GUARDA: - O tempo necessário deve ser fixado, obrigatoriamente, pela unidade organizacional; - Prazo anterior: Tempo Necessário na fase corrente / 5 anos na fase intermediária (alterado em 22/01/2015).
N/A	2-13-4-7	Mandado de averbação		Tempo Necessário	----	X		=> PRAZO DE GUARDA: - O tempo necessário deve ser fixado, obrigatoriamente, pela unidade organizacional; - Prazo anterior: Tempo Necessário na fase corrente / 5 anos na fase intermediária (alterado em 22/01/2015).
N/A	2-13-4-8	Mandado de autorização		Tempo Necessário	----	X		=> PRAZO DE GUARDA: - O tempo necessário deve ser fixado, obrigatoriamente, pela unidade organizacional; - Prazo anterior: Tempo Necessário na fase corrente / 5 anos na fase intermediária (alterado em 22/01/2015).

SIGA-DOC (Adm.) ou CNJ (Jud.)	Código (método duplex)	Assunto	Documento	Prazo de guarda (Unidade Competente - fins probatórios)		Destinação final		Observação
				Fase Corrente	Fase Intermediária	Eliminação	Guarda Permanente	
N/A	2-14	EXECUÇÃO DA PENA (JUÍZOS CRIMINAIS)		Tempo Necessário	10 anos	X		=> PRAZO DE GUARDA: - O 'tempo necessário' deve ser fixado, obrigatoriamente, pela unidade organizacional. Neste caso, o prazo total de guarda será o mesmo da fase intermediária. Assim, se o 'tempo necessário' fixado for igual ou maior que ele, após o cumprimento, eliminar a documentação na própria unidade. - Prazo anterior: 20 anos na fase corrente (alterado em 22/01/2015). => QUANTO AO CONTEÚDO, ENGLOBA: - Medidas alternativas (alterado em 25/10/2019).

SIGA-DOC (Adm.) ou CNJ (Jud.)	Código (método duplex)	Assunto	Documento	Prazo de guarda (Unidade Competente - fins probatórios)		Destinação final		Observação
				Fase Corrente	Fase Intermediária	Eliminação	Guarda Permanente	
N/A	2-15	FIANÇAS – TERMOS (JUÍZOS CRIMINAIS)		5 anos	----	X		

SIGA-DOC (Adm.) ou CNJ (Jud.)	Código (método duplex)	Assunto	Documento	Prazo de guarda (Unidade Competente - fins probatórios)		Destinação final		Observação
				Fase Corrente	Fase Intermediária	Eliminação	Guarda Permanente	
N/A	2-16	FLAGRANTE (JUÍZOS CRIMINAIS)		5 anos	----	X		

SIGA-DOC (Adm.) ou CNJ (Jud.)	Código (método duplex)	Assunto	Documento	Prazo de guarda (Unidade Competente - fins probatórios)		Destinação final		Observação
				Fase Corrente	Fase Intermediária	Eliminação	Guarda Permanente	
N/A	2-17	FORAGIDOS – ÍNDICE DE PRONUNCIADOS (JUÍZOS CRIMINAIS – JÚRI)		5 anos	20 anos	X		

SIGA-DOC (Adm.) ou CNJ (Jud.)	Código (método duplex)	Assunto	Documento	Prazo de guarda (Unidade Competente - fins probatórios)		Destinação final		Observação
				Fase Corrente	Fase Intermediária	Eliminação	Guarda Permanente	
N/A	2-18	HASTAS PÚBLICAS		10 anos	---	X		=> Livro de registro de hastas públicas (leilões) realizadas.

SIGA-DOC (Adm.) ou CNJ (Jud.)	Código (método duplex)	Assunto	Documento	Prazo de guarda (Unidade Competente - fins probatórios)		Destinação final		Observação
				Fase Corrente	Fase Intermediária	Eliminação	Guarda Permanente	
N/A	2-19	INQUÉRITOS (RECEBIMENTO, REMESSA – JUÍZOS CRIMINAIS) (INATIVO)		Tempo Necessário	----	X		=> PRAZO DE GUARDA: - O tempo necessário deve ser fixado, obrigatoriamente, pela unidade organizacional; - Prazo anterior: 2 anos na fase corrente / 5 anos na fase intermediária (alterado em 22/01/2015). => VIGÊNCIA: - Inativado em 20/06/2016. - Classificar em 0-6-2-2c.

SIGA-DOC (Adm.) ou CNJ (Jud.)	Código (método duplex)	Assunto	Documento	Prazo de guarda (Unidade Competente - fins probatórios)		Destinação final		Observação
				Fase Corrente	Fase Intermediária	Eliminação	Guarda Permanente	
N/A	2-20	JULGAMENTO – FOLHAS DE VOTAÇÃO, PAUTAS		Tempo Necessário	----	X		=> PRAZO DE GUARDA: - O tempo necessário deve ser fixado, obrigatoriamente, pela unidade organizacional; - Prazo anterior: 5 anos na fase corrente (alterado em 22/01/2015).
N/A	2-20-1	ATA DE JULGAMENTO, MINUTA DE JULGAMENTO (SÚMULA)		1 ano	5 anos	X		=> ALTERAÇÕES: - Denominação anterior: "atas, minutias (súmulas)" (alterada em 03/09/2012).
N/A	2-20-2	SENTENÇAS (LIVRO DE REGISTRO DE SENTENÇAS)		Tempo Necessário	20 anos	X		=> PRAZO DE GUARDA: - O tempo necessário deve ser fixado, obrigatoriamente, pela unidade organizacional. => QUANTO AO CONTEÚDO, ENGLOBA: - Homologação de acordo (Termo de mediação) derivado de mediação/conciliação pré-processual (incluído em 08/04/2016).

SIGA-DOC (Adm.) ou CNJ (Jud.)	Código (método duplex)	Assunto	Documento	Prazo de guarda (Unidade Competente - fins probatórios)		Destinação final		Observação
				Fase Corrente	Fase Intermediária	Eliminação	Guarda Permanente	
N/A	2-21	LAUDOS (AVALIADOR JUDICIAL, PERITO)		Tempo Necessário	5 anos	X		=> ALTERAÇÕES: - Denominação anterior: "Laudos (Avaliador Judicial)" (alterada em 31/01/2018). => PRAZO DE GUARDA: - O 'tempo necessário' deve ser fixado, obrigatoriamente, pela unidade organizacional. Neste caso, o prazo total de guarda será o mesmo da fase intermediária. Assim, se o 'tempo necessário' fixado for igual ou maior que ele, após o cumprimento, eliminar a documentação na própria unidade. - Prazo anterior: 2 anos na fase corrente e 5 anos na fase intermediária (alterado em 22/01/2015).

SIGA-DOC (Adm.) ou CNJ (Jud.)	Código (método duplex)	Assunto	Documento	Prazo de guarda (Unidade Competente - fins probatórios)		Destinação final		Observação
				Fase Corrente	Fase Intermediária	Eliminação	Guarda Permanente	
N/A	2-22	MASSA FALIDA (LIQUIDANTE JUDICIAL)		10 anos	----	X		<p>=> QUANTO AO CONTEÚDO, ENGLOBA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pastas individuais da empresa falida. <p>=> OUTRAS OBSERVAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Quanto aos livros contábeis, fiscais, trabalhistas e outros documentos das empresas em regime de falência / liquidação judicial - proceder de acordo com a legislação em vigor.
N/A	2-22-1	REGISTRO DE EMPREGADOS DA MASSA FALIDA (INATIVO)		Tempo Necessário	----		X	<p>=> VIGÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Inativado em 13/09/2016. <p>=> PRAZO DE GUARDA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O tempo necessário deve ser fixado, obrigatoriamente, pela unidade organizacional. <p>=> QUANTO AO CONTEÚDO, ENGLOBA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Livro e fichas.
N/A	2-22-2	FALÊNCIAS (LIVROS COMERCIAIS, CONTÁBEIS E FISCAIS) (INATIVO)		5 anos	----	X		<p>=> VIGÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Inativado em 13/09/2016. <p>=> ALTERAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Denominação anterior "Falências encerradas (livros comerciais, contábeis e fiscais)" (alterada em 07/09/2014). <p>=> PRAZO DE GUARDA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Antes de eliminar os livros, confirmar o encerramento da falência e notificar o interessado para que, em 48 horas, os retire. Esgotado esse prazo, eliminar.

SIGA-DOC (Adm.) ou CNJ (Jud.)	Código (método duplex)	Assunto	Documento	Prazo de guarda (Unidade Competente - fins probatórios)		Destinação final		Observação
				Fase Corrente	Fase Intermediária	Eliminação	Guarda Permanente	
N/A	2-23	PETIÇÃO		Tempo Necessário	----	X		<p>=> ALTERAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Código anterior: 2-23-1. <p>=> PRAZO DE GUARDA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O tempo necessário deve ser fixado, obrigatoriamente, pela unidade organizacional; - Prazo anterior: 1 anos na fase corrente (alterado em 22/01/2015) <p>=> QUANTO AO CONTEÚDO, ENGLOBA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Petições impossíveis de serem juntadas pela serventia (Provimento CGJ nº 16/2008); - Petições recebidas sem o cumprimento das exigências (Observação alterada em 23/08/2016); - Iniciais com distribuição cancelada (processos cancelados); - Peças de processos eliminados (Observação alterada em 29/05/2023).
N/A	2-23-1	PETIÇÕES RECEBIDAS SEM O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS (INATIVO)		1 ano	----	X		<p>=> VIGÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Inativado em 21/12/2007. - Classificar em: 2-23

SIGA-DOC (Adm.) ou CNJ (Jud.)	Código (método duplex)	Assunto	Documento	Prazo de guarda (Unidade Competente - fins probatórios)		Destinação final		Observação
				Fase Corrente	Fase Intermediária	Eliminação	Guarda Permanente	
N/A	2-24	REGISTRO DE NASCIMENTO		Tempo Necessário	20 anos		X	=> PRAZO DE GUARDA: - Livro A e E (Infância e Juventude) são de Guarda permanente - O tempo necessário deve ser fixado, obrigatoriamente, pela unidade organizacional.

SIGA-DOC (Adm.) ou CNJ (Jud.)	Código (método duplex)	Assunto	Documento	Prazo de guarda (Unidade Competente - fins probatórios)		Destinação final		Observação
				Fase Corrente	Fase Intermediária	Eliminação	Guarda Permanente	
N/A	2-25	REGISTRO DE VISITA PERIÓDICA AO LAR		10 anos	20 anos	X		

SIGA-DOC (Adm.) ou CNJ (Jud.)	Código (método duplex)	Assunto	Documento	Prazo de guarda (Unidade Competente - fins probatórios)		Destinação final		Observação
				Fase Corrente	Fase Intermediária	Eliminação	Guarda Permanente	
N/A	2-26	RELAÇÃO DE BENEFÍCIOS		5 anos	----	X		=> VEP

SIGA-DOC (Adm.) ou CNJ (Jud.)	Código (método duplex)	Assunto	Documento	Prazo de guarda (Unidade Competente - fins probatórios)		Destinação final		Observação
				Fase Corrente	Fase Intermediária	Eliminação	Guarda Permanente	
N/A	2-27	RELAÇÃO DE VISITA PERIÓDICA AO LAR / TRABALHO EXTRAMUROS		5 anos	----	X		

SIGA-DOC (Adm.) ou CNJ (Jud.)	Código (método duplex)	Assunto	Documento	Prazo de guarda (Unidade Competente - fins probatórios)		Destinação final		Observação
				Fase Corrente	Fase Intermediária	Eliminação	Guarda Permanente	
N/A	2-28	ROL DOS CULPADOS		Tempo Necessário	----	X		=> PRAZO DE GUARDA: - O tempo necessário deve ser fixado, obrigatoriamente, pela unidade organizacional; - Prazo anterior: Tempo Necessário na fase corrente e 10 anos na fase intermediária (alterado em 22/01/2015).

SIGA-DOC (Adm.) ou CNJ (Jud.)	Código (método duplex)	Assunto	Documento	Prazo de guarda (Unidade Competente - fins probatórios)		Destinação final		Observação
				Fase Corrente	Fase Intermediária	Eliminação	Guarda Permanente	
N/A	2-29	JURADOS (JUÍZOS CRIMINAIS – JÚRI)		Tempo Necessário	----	X		=> PRAZO DE GUARDA: - O tempo necessário deve ser fixado, obrigatoriamente, pela unidade organizacional; Prazo anterior: 2 anos na fase corrente e 5 anos na fase intermediária (alterado em 22/01/2015). => QUANTO AO CONTEÚDO, ENGLOBA: - Sorteio, convocação, multa, etc.

SIGA-DOC (Adm.) ou CNJ (Jud.)	Código (método duplex)	Assunto	Documento	Prazo de guarda (Unidade Competente - fins probatórios)		Destinação final		Observação
				Fase Corrente	Fase Intermediária	Eliminação	Guarda Permanente	
N/A	2-30	TESTAMENTO E RESPONSABILIDADE TESTAMENTÁRIA		5 anos	----	X		

SIGA-DOC (Adm.) ou CNJ (Jud.)	Código (método duplex)	Assunto	Documento	Prazo de guarda (Unidade Competente - fins probatórios)		Destinação final		Observação
				Fase Corrente	Fase Intermediária	Eliminação	Guarda Permanente	
N/A	2-31	OFÍCIO DE BAIXA / OFÍCIO DE COMUNICAÇÃO DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE		Tempo Necessário	----	X		=> PRAZO DE GUARDA: - O tempo necessário deve ser fixado, obrigatoriamente, pela unidade organizacional; - Prazo anterior: Tempo Necessário na fase corrente e 30 anos na fase intermediária (alterado em 22/01/2015).

SIGA-DOC (Adm.) ou CNJ (Jud.)	Código (método duplex)	Assunto	Documento	Prazo de guarda (Unidade Competente - fins probatórios)		Destinação final		Observação
				Fase Corrente	Fase Intermediária	Eliminação	Guarda Permanente	
N/A	2-32	PROVAS MATERIAIS (TALÃO DO JOGO DO BICHO,...)		----	----			=> PRAZO DE GUARDA: - Devem ser eliminadas no arquivo corrente, após o trânsito em julgado do respectivo processo.

SIGA-DOC (Adm.) ou CNJ (Jud.)	Código (método duplex)	Assunto	Documento	Prazo de guarda (Unidade Competente - fins probatórios)		Destinação final		Observação
				Fase Corrente	Fase Intermediária	Eliminação	Guarda Permanente	
N/A	2-33	CARTA - DE SENTENÇA, DE ORDEM, PRECATÓRIA, ROGATÓRIA		Tempo Necessário	----	X		=> PRAZO DE GUARDA: - O tempo necessário deve ser fixado, obrigatoriamente, pela unidade organizacional; - Prazo anterior: 1 ano na fase corrente (alterado em 22/01/2015).

SIGA-DOC (Adm.) ou CNJ (Jud.)	Código (método duplex)	Assunto	Documento	Prazo de guarda (Unidade Competente - fins probatórios)		Destinação final		Observação
				Fase Corrente	Fase Intermediária	Eliminação	Guarda Permanente	
N/A	2-34	SALVO-CONDUTO		Tempo Necessário	----	X		=> PRAZO DE GUARDA: - O tempo necessário deve ser fixado, obrigatoriamente, pela unidade organizacional; - Prazo anterior: 1 ano na fase corrente (alterado em 22/01/2015).

SIGA-DOC (Adm.) ou CNJ (Jud.)	Código (método duplex)	Assunto	Documento	Prazo de guarda (Unidade Competente - fins probatórios)		Destinação final		Observação
				Fase Corrente	Fase Intermediária	Eliminação	Guarda Permanente	
N/A	2-35	DESPACHOS, PARECERES		Tempo Necessário	----	X		=> PRAZO DE GUARDA: - O tempo necessário deve ser fixado, obrigatoriamente, pela unidade organizacional; - Prazo anterior: Tempo Necessário na fase corrente e 10 anos na fase intermediária (alterado em 22/01/2015). => QUANTO AO CONTEÚDO, ENGLOBA: - Despacho saneador (alterado em 28/03/2018).

SIGA-DOC (Adm.) ou CNJ (Jud.)	Código (método duplex)	Assunto	Documento	Prazo de guarda (Unidade Competente - fins probatórios)		Destinação final		Observação
				Fase Corrente	Fase Intermediária	Eliminação	Guarda Permanente	
N/A	2-36	FICHA DE CONTROLE DO CUMPRIMENTO DA LIBERDADE ASSISTIDA		Tempo Necessário	5 anos	X		=> PRAZO DE GUARDA: - O 'tempo necessário' deve ser fixado, obrigatoriamente, pela unidade organizacional. Neste caso, o prazo total de guarda será o mesmo da fase intermediária. Assim, se o 'tempo necessário' fixado for igual ou maior que ele, após o cumprimento, eliminar a documentação na própria unidade. - Prazo anterior: Cumprimento da medida na fase corrente e 20 anos na fase intermediária (alterado em 22/01/2015).

SIGA-DOC (Adm.) ou CNJ (Jud.)	Código (método duplex)	Assunto	Documento	Prazo de guarda (Unidade Competente - fins probatórios)		Destinação final		Observação
				Fase Corrente	Fase Intermediária	Eliminação	Guarda Permanente	
N/A	2-37	CONTAS E CÁLCULOS JUDICIAIS (CUSTAS,...)		Tempo Necessário	----	X		=> PRAZO DE GUARDA: - O tempo necessário deve ser fixado, obrigatoriamente, pela unidade organizacional; - Prazo anterior: 2 anos na fase corrente (alterado em 22/01/2015).

SIGA-DOC (Adm.) ou CNJ (Jud.)	Código (método duplex)	Assunto	Documento	Prazo de guarda (Unidade Competente - fins probatórios)		Destinação final		Observação
				Fase Corrente	Fase Intermediária	Eliminação	Guarda Permanente	
N/A	2-38	AUTOS FÍSICOS DIGITALIZADOS - AFD		---	---			=> VIGÊNCIA: - Criado em 07/12/2010. => PRAZO DE GUARDA: - Devem ser eliminados após o trânsito em julgado do Processo Judicial Eletrônico – PJE. => BASE LEGAL: - Ato Normativo TJ nº 30/2010; - Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ/VPs 7/2013 e - Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 16/2021 (alterado em 23/06/2021).
N/A	2-38-1	PEÇAS ORIGINAIS DIGITALIZADAS		Tempo Necessário	---	X		=> VIGÊNCIA: - Criado em 25/02/2013. => PRAZO DE GUARDA: - Quanto ao tempo necessário, observar o disposto na Resolução nº 16/2009 (art. 5º § 4º - As peças originais digitalizadas pelos órgãos competentes serão devolvidas ao remetente, caso presente no momento, ou destruídas no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da entrega do documento, independentemente de intimação, cabendo ao interessado a retirada do original antes de sua eliminação) e no Provimento nº 65/2011 (As peças físicas da carta precatória e do mandado judicial eletrônicos só poderão ser eliminadas após o prazo de 30 dias da sua digitalização). => QUANTO AO CONTEÚDO, ENGLOBA: - Petições.

SIGA-DOC (Adm.) ou CNJ (Jud.)	Código (método duplex)	Assunto	Documento	Prazo de guarda (Unidade Competente - fins probatórios)		Destinação final		Observação
				Fase Corrente	Fase Intermediária	Eliminação	Guarda Permanente	
N/A	2-39	TERMOS		Tempo Necessário	---	X		<p>=> VIGÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Criado em 28/07/2011. <p>=> ALTERAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Denominação anterior: Termo (alterado em 04/01/2018). <p>=> PRAZO DE GUARDA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O tempo necessário deve ser fixado, obrigatoriamente, pela unidade organizacional; - Prazo anterior: (sem prazo) (alterado em 04/01/2018) <p>=> QUANTO AO CONTEÚDO, ENGLOBA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Termo de inventariante (classificação anterior - 2-39-1, alterado em 04/01/2018); - Termo de renúncia (classificação anterior - 2-39-1, alterado em 04/01/2018); - Termo de afirmação de ausência (classificação anterior - 2-39-1, alterado em 04/01/2018); - Termo de penhora (classificação anterior - 2-39-2, alterado em 04/01/2018); - Termo de prestação de caução (classificação anterior - 2-39-2, alterado em 04/01/2018); - Termo de depósito (classificação anterior - 2-39-2, alterado em 04/01/2018); - Termo de visita das entidades habilitadas de amparo à criança, ao adolescente e ao idoso (classificação anterior - 2-40, alterado em 04/01/2018); - Termo de comparecimento (alterado em 04/01/2018); - Termo de entrega de menor infrator (alterado em 18/05/2018).

SIGA-DOC (Adm.) ou CNJ (Jud.)	Código (método duplex)	Assunto	Documento	Prazo de guarda (Unidade Competente - fins probatórios)		Destinação final		Observação
				Fase Corrente	Fase Intermediária	Eliminação	Guarda Permanente	
N/A	2-39-1	TERMO – DE INVENTARIANTE / DE RENÚNCIA / DE AFIRMAÇÃO DE AUSÊNCIA (INATIVO)		Tempo Necessário	----	X		=> VIGÊNCIA: - Criado em 28/07/2011. - Inativado em 04/01/2018. - Classificar em 2-39. => PRAZO DE GUARDA: - O tempo necessário deve ser fixado, obrigatoriamente, pela unidade organizacional; Prazo anterior: Tempo Necessário na fase corrente / 5 anos na fase intermediária (alterado em 22/01/2015)
N/A	2-39-2	TERMO – DE PENHORA / DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO / DE DEPÓSITO (INATIVO)		Tempo Necessário	----	X		=> VIGÊNCIA: - Criado em 05/09/2011. - Inativado em 04/01/2018. - Classificar em 2-39. => PRAZO DE GUARDA: - O tempo necessário deve ser fixado, obrigatoriamente, pela unidade organizacional; Prazo anterior: Tempo Necessário na fase corrente / 1 ano na fase intermediária (alterado em 22/01/2015)

SIGA-DOC (Adm.) ou CNJ (Jud.)	Código (método duplex)	Assunto	Documento	Prazo de guarda (Unidade Competente - fins probatórios)		Destinação final		Observação
				Fase Corrente	Fase Intermediária	Eliminação	Guarda Permanente	
N/A	2-40	PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA / ASSISTÊNCIA SOCIAL (LAUDOS, PARECERES,...)		Tempo Necessário	----	X		=> VIGÊNCIA: - Criado em 11/07/2012. - Denominação anterior: Procedimentos de avaliação psicológica (laudos, pareceres,...) - Item alterado em 22/08/2013. => PRAZO DE GUARDA: - O tempo necessário deve ser fixado, obrigatoriamente, pela unidade organizacional; Prazo anterior: 5 anos na fase corrente (alterado em 22/01/2015). => QUANTO AO CONTEÚDO, ENGLOBA: (alterado em 04/01/2018).

SIGA-DOC (Adm.) ou CNJ (Jud.)	Código (método duplex)	Assunto	Documento	Prazo de guarda (Unidade Competente - fins probatórios)		Destinação final		Observação
				Fase Corrente	Fase Intermediária	Eliminação	Guarda Permanente	
N/A	2-41	ENTIDADES HABILITADAS DE AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO (CÓPIA DO PROGRAMA, CÓPIA DO REGISTRO E DO REGIME DE ATENDIMENTO)		Tempo Necessário	----	X		=> VIGÊNCIA: - Criado em 05/09/2014.

SIGA-DOC (Adm.) ou CNJ (Jud.)	Código (método duplex)	Assunto	Documento	Prazo de guarda (Unidade Competente - fins probatórios)		Destinação final		Observação
				Fase Corrente	Fase Intermediária	Eliminação	Guarda Permanente	
N/A	2-42	FORMAL DE PARTILHA / CARTA DE ADJUDICAÇÃO		---	---			=> VIGÊNCIA: - Criado em 20/10/2015. => PRAZO DE GUARDA: - Os documentos pertencem à parte. Caso ela não venha buscá-los, apensar ao processo de origem ou eliminar após 5 anos.